



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 2.007 de 14 de Dezembro de 1994.

Ementa: Modifica a redação do Parágrafo Único da Lei 1983, de 11 de junho de 1994 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Faço saber que a Câmara Municipal de Araripina, DECRETOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O Parágrafo Único do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.983, de 11 de julho de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação: “O cargo de Bibliotecário será remunerado com o equivalente a 150 horas/aula, pagas na faixa salarial de graduado, com gratificação pela função de até 50% (cinquenta por cento) sobre o salário-base.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 1º (primeiro) de dezembro de 1.994.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, em 14 de Dezembro de 1994.

Humberto de Oliveira C. Filho

- Presidente

Flavio Ernani M. Simeão

- 1º Secretário

Amilton Pereira da Silva

- 2º Secretário